

CCG: 9299/2

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	RELATÓRIO DE APOSTILA	CONTRATADA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	CONTRATO Nº DJ-087/23	FOLHA 1/4
		OBJETO Campo de Futebol do Parque Telê Santana - Reforma (SMEL)	REGIONAL Venda Nova	
ORGÃO EMITENTE Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura		EMPREENDIMENTO VN-S-ESP-18-2271	PRÉ-APOSTILA Nº 102	
APOSTILA DE REAJUSTE				

Licitação: SMOBI 26.068/2023-CC

Instrumento Jurídico: 01.2023.2700.0251

APOSTILA nº. 02 ao contrato - DJ-087/23 - firmado entre: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com o objetivo de aplicar o fator de reajuste nos termos da Cláusula de Reajuste do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica definido o montante de R\$ 1.917,66 (Um Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Sessenta e Seis Centavos) , calculado pelo índice 0,037446, referente ao reajustamento ao Contrato - DJ-087/23, firmado em 27/12/2023, cujo objeto é EXECUÇÃO DE REFORMA DOS VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO PARQUE TELÊ SANTANA, COMPRE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam convalidadas e ratificadas, para todos os fins e propósitos, as despesas de reajuste executadas a partir de 17/07/2024.


Belo Horizonte, 31 de julho de 2024




Rodrigo Ferreira Matias

Secretário Municipal Adjunto / Subsecretário de Planejamento, Gestão e Finanças - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI

259688

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	RELATÓRIO DE APOSTILA	CONTRATADA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	CONTRATO Nº DJ-087/23	FOLHA 2/4
		OBJETO Campo de Futebol do Parque Telê Santana - Reforma (SMEL)	REGIONAL Venda Nova	
		EMPREENDIMENTO VN-S-ESP-18-2271	PRE-APOSTILA Nº 102	
ORGÃO EMITENTE Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura		APOSTILA DE REAJUSTE		

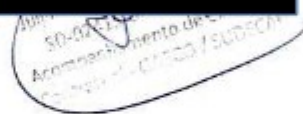
RACIONAL DAS APOSTILAS CALCULADAS AUTOMATICAMENTE


Índice Utilizado:

1) Valor do Reajuste:	1.917,66
2) Valores Apostilas Já Aprovadas:	0,00
3) Valores Apostilas Não Aprovadas:	0,00
4) Valor Consumido (Reajustes):	0,00
Valor da Apostila (1 - ((2+3)-4)):	1.917,66

Solicita-se a aprovação para a Apostila ao Contrato nº. DJ-087/23 com o IJ nº. 01.2023.2700.0251 tendo o valor do contrato alterado em R\$ 1.917,66 (Um Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Sessenta e Seis Centavos) referente a reajustamento.

Valor da complementação de garantia contratual: R\$ 95,88 (Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos).




 PREFEITURA BELO HORIZONTE	RELATÓRIO DE APOSTILA	CONTRATADA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	CONTRATO Nº DJ-087/23	FOLHA 3/4
		OBJETO Campo de Futebol do Parque Telê Santana - Reforma (SMEL)	REGIONAL Venda Nova	
ORGÃO EMITENTE Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura		EMPREENDIMENTO VN-S-ESP-18-2271	PRÉ-APOSTILA Nº 102	
ÍNDICES DE REAJUSTE DO CONTRATO				

Fórmula de Reajuste

IC35

MÊS / ANO	ÍNDICE DE REAJUSTE
04/2023	0,000000
04/2024	0,037446

CHECKLIST APOSTILA DE REAJUSTE	
<input checked="" type="checkbox"/>	1 CADASTRAR NO SUCC
<input type="checkbox"/>	2 VALIDAR NO GCEE
<input type="checkbox"/>	3 DIGITALIZAR
<input type="checkbox"/>	4 ...
<input type="checkbox"/>	5 ...
<input type="checkbox"/>	6 ...
<input type="checkbox"/>	7 ...
<input type="checkbox"/>	8 ...
<input type="checkbox"/>	9 ...
RESPONSÁVEL: _____	

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	RELATÓRIO DE APOSTILA	CONTRATADA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	CONTRATO Nº DJ-087/23	FOLHA 4/4
		OBJETO Campo de Futebol do Parque Telê Santana - Reforma (SMEL)	REGIONAL Venda Nova	
ORGÃO EMITENTE Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura		EMPREENDIMENTO VN-S-ESP-18-2271	PRE-APOSTILA Nº 102	

GARANTIAS DE CONTRATO

Número Garantia	Data Vencimento	Referência Garantia	Motivo Alteração	Valor Garantia	Saldo
201000252/01	03/06/2025	SEGURO GARANTIA	Recolhimento	R\$ 26.750,00	R\$ 26.750,00
201000252/02	03/06/2025	AP 01 - REAJUSTE	Acréscimo de valor	R\$ 792,71	R\$ 27.542,71
201000252/04	17/08/2025	TA 02 - PRAZO	Prorrogação de data	R\$ 0,00	R\$ 30.110,89
201000252/03	17/08/2025	TA 01 - ACRÉSCIMO	Acréscimo de valor	R\$ 2.568,18	R\$ 30.110,89

Número Garantia	Data Vencimento	Referência Garantia	Motivo Alteração	Valor Garantia	Saldo
201000252/01	03/06/2025	SEGURO GARANTIA	Recolhimento	R\$ 26.750,00	R\$ 26.750,00
201000252/02	03/06/2025	AP 01 - REAJUSTE	Acréscimo de valor	R\$ 792,71	R\$ 27.542,71
201000252/04	17/08/2025	TA 02 - PRAZO	Prorrogação de data	R\$ 0,00	R\$ 30.110,89
201000252/03	17/08/2025	TA 01 - ACRÉSCIMO	Acréscimo de valor	R\$ 2.568,18	R\$ 30.110,89



INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO CONTRATO Nº.: DJ-087/23 23/07/2024

Objeto do Contrato: EXECUÇÃO DE REFORMA DOS VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO PARQUE TELÉ SANTANA, COMPRE

Sector Responsável: GOBE2-SD - GERÊNCIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES II

Empresa Contratada: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ / CPF: 73.694.788/0001-57

Nº da Licitação: SMOBI 26.068/2023-CC

Situação do Contrato: Em andamento

Programa: Sem Programa Projeto

Data do Contrato: 27/12/2023

Prazo Contratual: 330

Data de Início: 27/12/2023

Rubrica Dot. Orc.: 2700.0900.27.812.101.1.213.0001.449051.09.1.5

Fórmula Reajust.: 1,0000C35

Moeda:

Garantia Principal: Data Vencimento:

Garantia Compl: Data Vencimento:

Número Garantia:

Número Garantia:

Administr. Regional: Venda Nova

Fiscal do Contrato: José Nelson Bahia Siqueira

Nº Contrato: DJ-087/23

Regime Emprelitada: Preço Unitário

Tipo Contrato: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

Data IO: 01/04/2023

Prazo Aditiado: 90

Data Término Prev.: 18/02/2025

IJ: 01202327000251

Data da OS: 24/01/2024

Fator K/Desc. Global: (Fator K)

Valor:

Valor:

VALORES DO CONTRATO

Contrato	Valor Contrato:	Valor dos Aditivos:	Valor Cont. + Adit:	Acumulado Medido	Saldo do Contrato:	Val Cont + Adtv + Aposti	Val Garantia	% Garantia
Original	R\$ 535.000,00	R\$ 51.363,53	R\$ 586.363,53	R\$ 428.433,01	R\$ 157.930,52	R\$ 602.217,63	R\$ 26.750,00	4,44%

Relações de Medições do Contrato nº: DJ-087/23

Medição	Início	Fim	Data GLM	Valor Medido	Perc.	Val. Med. Acum.	Perc. Acum	Saldo	Valor Título	Data Liquid.	Valor Liquidado	Data Pagam.	Valor Pago
0001EIMP2 12-23	24/01/2024	15/02/2024	05/03/2024	25.473,04	4,76%	25.473,04	4,76%	509.526,96	25.473,04	06/07/2024	25.473,04	09/07/2024	25.473,04
0002EIMP2 12-23	16/02/2024	15/03/2024	04/04/2024	46.443,80	8,69%	71.916,84	13,44%	463.083,16	46.443,80	27/06/2024	46.443,80	01/07/2024	46.443,80
0003EIMP2 12-23	16/03/2024	31/03/2024	08/05/2024	39.697,62	7,42%	111.614,46	20,86%	423.385,54	39.697,62	10/07/2024	39.697,62	11/07/2024	39.697,62
0004EIMP2 12-23	01/04/2024	15/04/2024	14/05/2024	36.628,03	6,85%	148.242,49	27,71%	386.757,51	36.628,03	05/07/2024	36.628,03	09/07/2024	36.628,03



Relações de Medições do Contrato nº: DJ-087/23

Medição	Início	Fim	Data GLM	Valor Medido	Perc.	Val. Med. Acum.	Perc. Acum.	Saldo	Valor Título	Data Liquid.	Valor Liquidado	Data Pagam.	Valor Pago
0005EIMP2 12-23	16/04/2024	15/05/2024	24/05/2024	47.882,95	8,95%	196.125,44	36,66%	338.874,56	47.882,95	10/07/2024	47.882,95	11/07/2024	47.882,95
0005ROT	16/04/2024	15/05/2024	24/05/2024	5.903,86	1,10%	202.029,30	37,76%	332.970,70	5.903,86	10/07/2024	5.903,86	12/07/2024	5.903,86
0006ROT	16/05/2024	15/06/2024	20/06/2024	122.934,85	22,98%	324.964,15	60,74%	210.035,85					
0007	16/06/2024	15/07/2024	23/07/2024	103.468,86	19,34%	428.433,01	80,08%	108.568,99					

Relações de Reajustamentos do Contrato nº: DJ-087/23

Medição	Início	Fim	Data GLM	Índice de Reajuste	Valor	Valor Acum.	Valor Título	Data Liquid.	Valor Liquidado	Data Pagam.	Valor Pago
0001EIMP2 12-23	24/01/2024	15/02/2024	05/03/2024	0,000000	0,00	0,00					
0002EIMP2 12-23	16/02/2024	15/03/2024	04/04/2024	0,000000	0,00	0,00					
0003EIMP2 12-23	16/03/2024	31/03/2024	08/05/2024	0,000000	0,00	0,00					
0004EIMP2 12-23	01/04/2024	15/04/2024	14/05/2024	0,037446	1.371,57	1.371,57	1.371,57	05/07/2024	1.371,57	09/07/2024	1.371,57
0005EIMP2 12-23	16/04/2024	15/05/2024	24/05/2024	0,037446	1.793,02	3.164,59	1.793,02	10/07/2024	1.793,02	11/07/2024	1.793,02
0005ROT	16/04/2024	15/05/2024	24/05/2024	0,037446	221,08	3.385,67	221,08	10/07/2024	221,08	12/07/2024	221,08
0006ROT	16/05/2024	15/06/2024	20/06/2024	0,037446	4.603,42	7.989,09					
0007	16/06/2024	15/07/2024	23/07/2024	0,037446	3.874,49	11.863,58					

Relações de Aditivos ao Contrato nº: DJ-087/23

Nº	Descrição		Data Publicação	Valor Aditado	Data Fim Cont.	Data Assinat.	Valor Acumulado	% sobre Contrato
1	REPROGRAMAÇÃO COM VALOR		23/07/2024	51.363,53		17/07/2024	51.363,53	0,00%
2	ALTERAÇÃO DE PRAZO		23/07/2024	0,00	18/02/2025	17/07/2024	51.363,53	0,00%

Relações de Pré Aditivos ao Contrato nº: DJ-087/23

Nº	Descrição		Valor Aditado	Data Fim Cont.	% sobre Contrato
102	APOSTILA DE REAJUSTAMENTO (R\$ 1.917,66)				0,00%

Informações do Contrato no SUCC

IJ	Tipo	Cod. Fornecedor	Nome Fornecedor	Valor	Data Início	Data Fim
012023270002510000	ORIGINAL	000000951062	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	535.000,00	27/12/2023	20/11/2024
012023270002510001	APOSTILA	000000951062	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	535.000,00	27/12/2023	20/11/2024
012023270002510002	APOSTILA	000000951062	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	550.854,10	27/12/2023	20/11/2024

Histórico de Status do Contrato nº: DJ-087/23

Data da Mudança	Status	Usuário	Nome Usuário	Observação



27/12/2023	Em Negociação	jose.jorge	José Ribamar Martins Jorge	Contrato cadastrado.
24/01/2024	Em Andamento	lucas.moreira	Lucas Heringer Moreira	



Belo Horizonte, 20 de maio de 2024

À

SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Ref: Contrato DJ-087/23

Assunto: Complementação da garantia contratual referente ao reajuste do contrato - período *abr/2023 a abr/2024*

Ref.: Processo Administrativo nº 01-050.868/23-10

I.J.: 01.2023.2700.0251

Objeto: Execução de reforma dos vestiários e arquibancada do campo de futebol do Parque Telê Santana.

Valor da apostila: R\$ 1.917,66 (Um Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Sessenta e Seis Centavos)

Valor da complementação de garantia contratual: R\$ 95,88 (Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Prezados senhores,

Em atenção ao disposto na cláusula DÉCIMA PRIMEIRA do contrato DJ-087/23 – Reajustamento de Preço, Processo Administrativo nº 01-050.868/23-10 e em virtude da ***Apostila de reajuste contratual nº 02, período de abr/2023 a abr/2024, em anexo***, convocamos esta sociedade empresária, ***complementar o valor da garantia contratual em*** Valor da complementação de garantia contratual: R\$ 95,88 (Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos)., observado o que preceitua o no art. 98, da Lei n.º 14133/2021, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta**, independentemente de nova convocação:

1. **contatar a** Diretora de Finanças, **por meio dos e-mails** difi@pbh.gov.br, lilian.muzzi@pbh.gov.br, juliana.parma@pbh.gov.br, atendimento.gaeco@pbh.com.br e/ou dos telefones (31)3277-9449 ou 3277-8025 ou 3277-8148 , **para obtenção das orientações para a complementação da garantia de execução do contrato**, em observância ao disposto no art. 98, da Lei nº 14133/2021;

2. encaminhar cópia digitalizada da modalidade escolhida para garantia de execução do contrato para os e-mails mails encaminhar cópia digitalizada da modalidade escolhida para garantia de execução do contrato para os e-mails mails: difi@pbh.gov.br, lilian.muzzi@pbh.gov.br, juliana.parma@pbh.gov.br, atendimento.gaeco@pbh.com.br

Colocamo-nos à disposição de outros esclarecimentos necessários.


Atenciosamente,



Juliana Mara de Campos Parma

Gerência de Acompanhamento e Execução Contratual

De acordo:



P/ Lilian F. Muzzi Rodrigues de Paula | Gerente do Departamento de Orçamento e Finanças - DPOF-SD



Juliana Mara de Campos Parma <juliana.parma@pbh.gov.br>

DJ-087/23 - AP 01 - Convoca empresa para complementação de garantia em virtude de reajuste contratual

1 mensagem

Juliana Mara de Campos Parma <juliana.parma@pbh.gov.br>

24 de julho de 2024 às 11:13

Para: "licitacao@salinasempreendimento.com.br" <licitacao@salinasempreendimento.com.br>, Júnior Leitão <diretor1@salinasempreendimento.com.br>

Cc: Diretoria de Financas <difi@pbh.gov.br>, Lilian Ferreira Muzzi Rodrigues de Paula <lilian.muzzi@pbh.gov.br>, Lorena da Silva Fernandes de Brito <lorena.dbrito@pbh.gov.br>

À

SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Assunto: Complementação de Garantia Contratual

Tendo em vista a formalização da apostila de reajuste contratual N° 01 contrato acima referenciado, encaminhamos ofício em anexo para as providências devidas, em observância ao disposto no art. 98, da Lei nº 14133/2021, Licitação SMOBI 26.068/2023-CC.

Solicitamos que a apólice seja enviada nesta mesma cadeia de emails para melhor controle dos documentos.

Atenciosamente,

Juliana Mara de Campos Parma | Gerência de Acompanhamento e Execução Contratual - GAECO-SD

Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP

Rua Guajajaras 1107 | 6º andar | Lourdes | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-100

(31) 3277-8148 - (31) 98854-2228 | pbh.gov.br

**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13

2 anexos



AP 02 - DJ-087-23 - CARTA DE CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO GARANTIA lei14133.docx

178K



70.pdf

178K



Lorena da Silva Fernandes de Brito <lorena.dbrito@pbh.gov.br>

Re: OF. CCG/SMOBI/Nº. 118/2024 -valor global para obras e manutenção da cidade em 2024

3 mensagens

Lilian Ferreira Muzzi Rodrigues de Paula <lilian.muzzi@pbh.gov.br>
 Para: Atendimento Gaeco <atendimento.gaeco@pbh.gov.br>, Juliana Mara de Campos Parma <juliana.parma@pbh.gov.br>, Lorena da Silva Fernandes de Brito <lorena.dbrito@pbh.gov.br>
 <larissa.helen@edu.pbh.gov.br>

Meninas,

Segue a CCG Geral de obras que será utilizada para o ano de 2024.

Atenciosamente,

Lilian F. Muzzi Rodrigues de Paula | Gerente do Departamento de Orçamento, Finanças e Contabilidade - DPOF-SD
 Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP
 Rua Guajajaras, 1107 | 6º andar | Centro | BH/MG
 Tel.: 3277-8025 | www.pbh.gov.br



PREFEITURA
BELO HORIZONTE
 trabalhoenergizacoração

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor avisar imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatário.

Decreto Municipal nº 15.423/13

De: "CCG - Camara de Coord. Geral" <ccg@pbh.gov.br>
 Data: 22 de fevereiro de 2024 às 10:19:29 BRT
 Para: Leandro Cesar Pereira <leandro.pereira@pbh.gov.br>
 Cc: Rodrigo Ferreira Matias <rodrigo.matias@pbh.gov.br>, Lizana Zampiar <lizana@pbh.gov.br>, Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Obras <diad-obi@pbh.gov.br>, Shirley Pires <shirley.pires@pbh.gov.br>, Diretoria de Aquisições e Contratos <daqo-obi@pbh.gov.br>, Bruno Leonardo Passeli <bruno.passeli@pbh.gov.br>, Mariana Gomes Mendes <maria.marcia.serra.camargo@pbh.gov.br>, Daniel Andrade dos Reis <daniel@pbh.gov.br>
 Assunto: OF. CCG/SMOBI/Nº. 118/2024 -valor global para obras e manutenção da cidade em 2024

OF. CCG/SMOBI/Nº. 118/2024

Senhor Secretário,

Vimos informar que a Câmara de Coordenação Geral – CCG definiu o limite de Recursos Ordinários do Tesouro – ROT para realização de obras e manutenção da cidade no ano de 2024, autorizados os seguintes valores, conforme tabela a seguir:

Descrição	Valor	Fontes	Observ
Manutenção da Cidade	R\$ 185.000.000,00	ROT/FMU/Petróleo/CFEM/CIDE	. Gastar prioritariamente, no primeiro semestre de 2024, com o limite de superávit autorizados para o exercício de 2024. Fontes/Valores: - FMU Fluxo 2024 = R\$30.000.000,00 - Petróleo/CFEM/CIDE = Saldo de 2023 - ROT Livre = restante.
Contrapartida de Operação de Crédito e outras obras	R\$ 40.000.000,00	ROT	
Pontes Rua Zínia e Jatobá IV, Recapeamento e Urbanização	R\$ 59.588.008,44	Acordo Vale	. Gastar prioritariamente avaliados no exercício de 2024. . Valor atualizado conforme aplicações financeiras; . Objetivo de executar todo o programa no 1º semestre de 2024.
Obras Afonso Pena, Recapeamento Hipercentro e Rua Halley	R\$ 50.000.000,00	FMU (Saldo)	
Desapropriação e reforma Edifício Sulacap	R\$ 17.543.243,83	Petróleo/FPPC/ ROT	. FPPC-BH = R\$ 10.000.000,00.
Desapropriação Lagoinha	R\$ 7.900.000,00	Petróleo/ ROT	
Espaço Multiuso	R\$ 19.000.000,00	ROT/substituição de novo recurso FMU	

Vale ressaltar que o valor liberado parcialmente para cobrir despesas até 15/02/2024, conforme OF.CCG/SMOBI/Nº.034/2024, está incluído no limite demonstrado acima, bem como o Decreto nº 18612, de 19/01/2024.

Nesse contexto, ficam dispensados de autorização individualizada da Câmara os pleitos de licitação, contratação, aditivo, reajustamento, ressarcimento/indenização e apostila de conformidade com os valores apresentados. Do mesmo modo, as demandas realizadas com recursos vinculados também ficam dispensadas de deliberação da CCG, desde que as Obras aprovadas.

Fica autorizada a utilização dos recursos do Fundo de Saneamento para financiamento de quaisquer despesas autorizadas pelo COMUSA, não restringindo-se o rol de objeto de financiamento das obras de que trata essa deliberação. Além disso, fica aprovada também a realização, dentro do limite autorizado para o exercício, de despesas de investimento em 2024 - Manutenção da Cidade, desde que os bens/equipamentos a serem adquiridos não envolvam TIC e sejam finalísticos, ligados diretamente ao objetivo do Programa.

Ressalta-se ainda a necessidade de executar prioritariamente os recursos disponíveis nas fontes Cota-Parte Royalties do Petróleo, Cota-Parte CFEM, Transferência Especial de Recursos para o Programa de Manutenção e Conservação de Obras, Recursos do Programa de Manutenção e Conservação de Obras, Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, e o cronograma de desembolso deve ser acertado com a Subsecretaria de Receita Municipal - SUREM e com a Diretoria Central de Coordenação do Orçamento – DCCO.

Atenciosamente,

Secretaria Executiva da Câmara de Coordenação Geral - CCG

Juliana Mara de Campos Parma <juliana.parma@pbh.gov.br>

26 de fevereiro de 2024 às 08:40

Para: Lilian Ferreira Muzzi Rodrigues de Paula <lilian.muzzi@pbh.gov.br>

Cc: Atendimento Gaeco <atendimento.gaeco@pbh.gov.br>, Lorena da Silva Fernandes de Brito <lorena.dbrito@pbh.gov.br>, Larissa Hélen da Silva Gouveia <larissa.helen@edu.pbh.gov.br>

Lilian, bom dia!

Ciente, obrigada por enviar.

À Equipe GAECO-SD,

A CCG/SMOBI/N°. 118/2024 é a que iremos usar ao longo do ano para os contratos de Obra e Serviço de Engenharia em substituição à 9100/2024.

obs: Salvei a CCG no drive

Atenciosamente,

Juliana Mara de Campos Parma | Gerência de Acompanhamento e Execução Contratual - GAECO-SD

Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP

Rua Guajajaras 1107 | 6º andar | Lourdes | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-100

(31) 3277-8148 | pbh.gov.br



Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atendimento Gaeco <atendimento.gaeco@pbh.gov.br>

26 de fevereiro de 2024 às 08:40

Para: Lilian Ferreira Muzzi Rodrigues de Paula <lilian.muzzi@pbh.gov.br>

Cc: Juliana Mara de Campos Parma <juliana.parma@pbh.gov.br>, Lorena da Silva Fernandes de Brito <lorena.dbrito@pbh.gov.br>, Larissa Hélen da Silva Gouveia <larissa.helen@edu.pbh.gov.br>

Ciente

Aline Costa | Gerência de Acompanhamento e Execução Contratual | GAECO-SD

Superintendência de Desenvolvimento da Capital | SUDECAP

Rua Guajajaras, 1107, 6º andar - Lourdes | Belo Horizonte/ MG | CEP: 30.180-100

Telefone: 3277-8010 / 31 99874-5291 | pbh.gov.br



Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13

Em seg., 26 de fev. de 2024 às 08:24, Lilian Ferreira Muzzi Rodrigues de Paula <lilian.muzzi@pbh.gov.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[📄 Acesse a Edição](#)**EXTRATO: EXTRATOS**Edição: 7054 | 1ª Edição | Ano XXX | Publicada em: 23/07/2024
SMOBI - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**EXTRATOS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DJ 087/2023**

Licitação: Licitação – SMOBI 26.068/2023 - CC

Processo Licitatório: Nº 01-050.868/23-10

IJ: 01.2023.2700.0251

Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI

Contratada: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ da Contratada: 73.694.788/0001-57

Objeto: A execução, sob regime de empreitada por preço unitário, da obra de reforma dos vestiários e arquibancada do campo de futebol Tele Santana: Compreendendo serviços de demolição e remoções, alvenaria, impermeabilizações, instalações hidráulicas, louças, metais, instalações elétricas, serralheria, revestimentos, pinturas e bancos para os vestiários.

Objetivo: Readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com acréscimo e decréscimo de quantitativos, inclusão e exclusão de itens.

Readequa-se a Planilha do Contrato DJ 087/2023, com acréscimo de quantitativos de 9,60%, inclusão de Itens de 9,28% (totalizando o acréscimo de 17,15%) e decréscimo de quantitativos de 7,55% e exclusão de itens de 1,27% (totalizando o decréscimo de 7,55%) relativos ao valor inicial do contrato, totalizando um aumento de valor contratual de R\$51.363,53 (cinquenta e um mil reais, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI e, conforme rubrica nº 2700.1100.04.122.044.1.219.0033.449051.09.1.500.000-CC 0000.

Garantia: Em observância ao disposto no artigo 63, do Decreto Municipal 10.710/01, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante de 5% sobre o valor acrescido ao Contrato.

Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-087-23-planilha-de-quantitativos_0.pdfCronograma de execução: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-087-23-cronograma-de->

Justificativa resumida: O aditivo justifica-se uma vez que durante a execução do Contrato verificou-se informações divergentes entre o projeto da edificação e a realidade local, havendo a necessidade de ajuste na planilha contratada, bem como a necessidade de troca da caixa d'água do vestiário em razão da identificação de diversas patologias, com a inclusão de novos itens na planilha, nos termos da justificativa técnica expressa no Ofício GOBE2-SD/DJUR-SD nº 116/2024 (fls. 582- 586v), Ofício GOBE2-SD/DJUR-SD nº 134/2024 (fls. 612) e Ofício GOBE2-SD/DJUR-SD Nº135/2024 (fls. 614) que integram a Solicitação de Aditivo Ajuste Contratual com ou sem Valor Nº 01, datada de 03/06/2024 proveniente da Diretoria de Edificações da SUDECAP (fls. 581/621).

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado.

Data de assinatura: 17/07/2024.

Registro na SMOBI: 19.07.2024 - Livro: 03 - Folha: 002

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DJ 087/2023

Licitação: Licitação – SMOBI 26.068/2023 - CC

Processo Licitatório: Nº 01-050.868/23-10

IJ: 01.2023.2700.0251

Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI

Contratada: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ da Contratada: 73.694.788/0001-57

Objeto: A execução, sob regime de empreitada por preço unitário, da obra de reforma dos vestiários e arquibancada do campo de futebol Tele Santana: Compreendendo serviços de demolição e remoções, alvenaria, impermeabilizações, instalações hidráulicas, louças, metais, instalações elétricas, serralheria, revestimentos, pinturas e bancos para os vestiários.

Objetivo: Prorrogar o prazo de vigência e de execução.

O prazo de vigência do Contrato DJ 087/2023, decorrente da Licitação – SMOBI 26.068/2023 - CC, fica prorrogado pelo prazo de 90 dias, passando seu término do dia 20/11/2024 para 18/02/2025.

O prazo de execução do Contrato DJ 087/2023, fica prorrogado pelo prazo de 90 dias, passando seu término do dia 21/06/2024 para 19/09/2024.

Dotação Orçamentária: Não se aplica

Garantia: Em observância ao disposto no artigo 92, XII, da Lei nº 14.133/2021, c/c artigo 63, §2º, do Decreto Municipal nº10.710/01, a contratada prorroga a garantia de execução do contrato, com duração até 180 dias após o novo término do prazo de vigência.

Quantitativo do bem adquirido: Não se aplica

Cronograma de execução: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-087-23-cronograma-de->

Justificativa resumida: O aditivo justifica-se uma vez que durante a execução do Contrato verificou-se informações divergentes entre o projeto da edificação e realidade local, havendo a necessidade de ajuste na planilha contratada, bem como a necessidade de troca da caixa d'água do vestiário em razão da identificação de diversas patologias, com a inclusão de novos itens na planilha, impactando no cronograma das obras, nos termos da justificativa técnica expressa no Ofício GOBE2-SD/DJUR-SD nº120/2024 (fls.570-572), Ofício GOBE2-SD/DJUR-SD nº134/2024 (fls. 612) e Ofício GOBE2-SD/DJUR-SD nº135/2024 (fls. 614) que integram a Solicitação de Aditivo de Prazo Nº 01, datada de 03/06/2024 proveniente da Diretoria de Edificações da SUDECAP (fls. 569).

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado e seu aditamento anterior.

Data de assinatura: 17/07/2024.

Registro na SMOBI: 19.07.2024 - Livro: 03 - Folha: 002

[← Voltar](#)

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Av. Afonso Pena 1212 - 30130-908 / Belo Horizonte - MG

Processo: 10.675262.31-0

Credor	Ano	Nº Guia	Situação	U.O.	Modalidade Garantia	Nº Documento	Validade	Valor Garantia	Modalidade Licitação	Nº Licitação/Ano
SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	2023	201000252	Normal	2700	02-SEGURO GARANTIA	054362023000207750555136	17/06/2025	30.110,89	CONVITE	26068 / 2023



DDO-SMOBI-REAJUSTE 116/24

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA – FINANCEIRA

REAJUSTE CONTRATUAL – DJ-087/23

AP nº 02

SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Execução de reforma dos vestiários e arquibancada do campo de futebol do Parque Telê Santana.

2271-VN-S-ESP-18

Em atendimento ao disposto no art. 16, II e § 4º da Lei Complementar 101/2000, informamos que o referido objeto desta despesa consta como prioridade e meta da Administração Pública do Município de Belo Horizonte conforme:

- Plano Plurianual de Ação Governamental 2022/2025, para o período de 2023-2025 – Lei Nº 11.443, de 29 de dezembro de 2022.
- Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 – Nº 11.594, de 22 de setembro de 2023.
- Lei Nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023 para o Orçamento Anual 2024.
- Decreto Nº 18.615, de 26 de janeiro de 2023, autoriza abertura do Orçamento Anual para o Exercício 2024.

De acordo com a Lei Municipal 11.065, de 01 de agosto de 2017, referente à Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo, compete à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, a coordenação e controle do orçamento anual do Município, que através das Solicitações de Provisões, efetua os provisionamentos Orçamentários para as respectivas Unidades Orçamentárias.

Conforme Quadro de Detalhamento de Despesas para o ano de 2024, a classificação orçamentária para esta despesa será:

2700.1100.04.122.044.1.219.0033.449051.09.1.500.000– CO 0000 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI.

Valor da despesa: **R\$ 1.917,66.**

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.

RODRIGO FERREIRA Assinado de forma digital por
RODRIGO FERREIRA
MATIAS:927943356
34 MATIAS:92794335634
Data: 2024.07.31 13:47:56
-03'00'

Rodrigo Ferreira Matias
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DA SECRETARIA
DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Solicitante: Juliana Mara de Campos Parma - Gerência de Acompanhamento e Execução Contratual - GAECO-SD

Data da solicitação: 24/07/2024

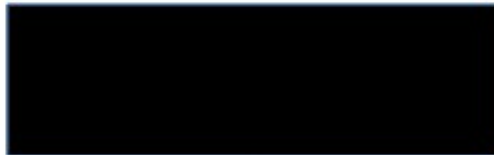


DECLARAÇÃO

Em observância ao disposto no art. 16, II e § 4º da Lei Complementar nº 101/00, declaro que a despesa resultante deste **Reajuste ao Contrato DJ-087/23 – Execução de reforma dos vestiários e arquibancada do campo de futebol do Parque Telê Santana**, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

A presente declaração está em consonância com a autorização expedida pela Câmara de Coordenação de Gestão – CCG, através do ofício OF. CCG/ SMOBI/Nº. 118/2024.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.



Rodrigo Ferreira Matias
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DA SECRETARIA
DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Solicitante: Juliana Mara de Campos Parma - Gerência de Acompanhamento e Execução Contratual - GAECO-SD
Data da solicitação: 24/07/2024



1 CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL E CNPJ

SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO

DJ-087/23

2 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

OPÇÃO 01 - CHECKLIST PARA OS CASOS DE REAJUSTE DE SALDO (IZERO DO CONTRATO)

- 1 - FOLHA DE ROSTO DA APOSTILA (SISTEMA GESTÃO).
- 2 - RELATÓRIO DE APOSTILA PARA APROVAÇÃO (SGEE.A.GERAL.70).
- 3 - RELATÓRIO DE ÍNDICES DE REAJUSTE NA VIGÊNCIA DO CONTRATO (SGEE.A.GERAL.65).
- 4 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO CONTRATO (SGEE.A.GERAL.22).
- 5 - OFÍCIO DE COMPROVAÇÃO A SER ENCAMINHADO À EMPRESA PARA PRESTAR A GARANTIA CONTRATUAL REFERENTE AO REAJUSTE CONTRATUAL.
- 6 - EMAIL DE ENCAMINHAMENTO DO OFÍCIO ELENCADO NO ITEM 5.
- 7 - RELATÓRIO DE GARANTIAS DO CONTRATO (SGEE.A.GERAL.69).
- 8 - RELATÓRIO DE GARANTIAS DO CONTRATO EXTRAÍDO DO SOF: GARANTIAS, DEMONSTRATIVO INDIVIDUAL DE GARANTIAS.
- 9 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - DDO.
- 10 - CCG COM O LIMITE DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREIRO (ROT) PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DA CIDADE NO EXERCÍCIO DO ANO CORRENTE.
- 11 - CHECKLIST.

OPÇÃO 02 - CHECKLIST PARA OS CASOS DE REAJUSTE DE TERMO ADITIVO

- 12 - CÓPIA DO TERMO ADITIVO OU DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO QUE ACRESCENTOU VALOR AO CONTRATO (LOCALIZADOS NA BIBLIOTECA DIGITAL).
- 13 - RELATÓRIO DE ADITIVOS PARA APROVAÇÃO (SGEE.CONT-A.63).

OBSERVAÇÃO: NESTE CASO DE REAJUSTE DE TERMO ADITIVO O USUÁRIO DEVE EMITIR OS DOCUMENTOS ELENCADOS NO CHECKLIST "OPÇÃO 01" E ACRESCENTAR OS ITENS 12 E 13 DO CHECKLIST "OPÇÃO 02".

3 OBSERVAÇÕES

4 RESPONSÁVEL (CARIMBO / UNIDADE / ASSINATURA)

TÉCNICO

GERENTE

DATA: // /

DATA: 24/07/24

